



EDITAL Nº 314/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO, NÍVEL MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM “GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO”.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Genética, Biodiversidade e Conservação (PPGGBC), nível mestrado, com área de concentração em “Genética, Biodiversidade e Conservação”, no *campus* universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções vigentes.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas de 5 de outubro a 5 de novembro de 2026 e serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, pelo *e-mail* da secretaria do Programa (ppggbc@uesb.edu.br) até as 23h59 **do dia 5 de novembro de 2026**. O assunto do e-mail deve ser “Inscrição no processo seletivo PPGGBC - **nome do(a) candidato(a)**”.

1.1.2. Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.1.3. O presente Edital segue o que preconizam as Resoluções Consepe nº 36/2008, 37/2008, 50/2023, referente às ações afirmativas para inclusão em seu corpo discente regular de pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

1.2.1. O Anexo I apresenta o número de vagas disponibilizadas por orientador(a), cuja soma poderá ser superior ao limite de ingresso previsto neste Edital. O número total de candidatos(as) convocados(as) para ingresso no Programa, incluídas as vagas de ampla concorrência e as reservadas para ações afirmativas, será de **até 20 (vinte)**.

1.2.2. Das 20 (vinte) vagas totais ofertadas, **5 (cinco) são reservadas**, sendo 1 (uma) para cada segmento das ações afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência. As vagas reservadas integram o total de vagas e serão preenchidas conforme as regras deste Edital.

1.2.3. Cada candidato(a) às vagas de ações afirmativas concorrerá, simultaneamente, nas vagas de ampla concorrência e do seu próprio segmento de ação afirmativa, de acordo com a sua classificação na seleção.

1.2.4. Caso o optante obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas.

1.2.5. No caso de ocorrência de vagas ociosas para um segmento específico das ações afirmativas, haverá migração das vagas para os outros segmentos, levando em consideração a ordem de classificação geral para as ações afirmativas.

1.2.6. Caso as 5 (cinco) vagas para ações afirmativas não sejam preenchidas, elas serão disponibilizadas para ampla concorrência. Assim, o total de vagas para ampla concorrência só será definido após a atribuição das vagas para ações afirmativas.

1.2.7. A convocação dos(as) candidatos(as) observará a ordem de classificação, as regras de reserva de vagas e a disponibilidade de orientação, até o limite total de 20 (vinte) convocados(as). Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não forem convocados(as) dentro desse limite não terão direito ao ingresso no Programa.

1.3. PÚBLICO ALVO

Poderão candidatar-se profissionais portadores(as) de diploma de graduação ou de mestrado, reconhecido pelo MEC ou pela CAPES, nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde (exclusivamente Farmácia), no Brasil e/ou no exterior.

1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar, por e-mail, a documentação listada abaixo, digitalizada em formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II deste Edital) com assinatura digital do(a) candidato(a) e do(a) provável orientador(a), incluindo **título e resumo** (até 300 palavras) da proposta da dissertação com aderência **obrigatória** às áreas da Biodiversidade (descrição da biodiversidade - taxonomia, biologia de organismos, fisiologia; organização/evolução da biodiversidade - sistemática, ecologia, biogeografia, genética; uso da biodiversidade - biologia da conservação, ciências ambientais, bioprospecção, etnobiologia);
- b) Carteira de identidade e CPF (ou carteira de habilitação);
- c) Folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro(a);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo Colegiado de curso;
- e) Histórico escolar do curso de graduação **constando a média de rendimento acadêmico** (somatório de todas as notas de disciplinas, de todos os semestres, dividido pelo número total de disciplinas), devidamente assinado pelo órgão/setor emissor;
- f) Currículo Lattes atualizado, obtido diretamente da plataforma Lattes do CNPq;
- g) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (a partir de 2021) digitalizados **em um único arquivo PDF**, na ordem que aparecem no Barema – Anexo III deste Edital.

1.4.2. Os(as) candidatos(as) que estiverem finalizando o curso de graduação poderão inscrever-se mediante a apresentação de declaração fornecida pelo órgão competente, que ateste a condição de provável concluinte. Em caso de aprovação, deverão apresentar, impreterivelmente, no ato da matrícula, documento da instituição que comprove a colação de grau. A não comprovação acarretará a perda da vaga, sem nova convocação no âmbito deste processo seletivo.

1.4.3. Além da documentação supracitada, os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, de acordo com a modalidade escolhida, conforme descrito abaixo:

- a) Para representantes quilombolas, autodeclaração de moradia/residência e pertencimento a comunidade quilombola; certidão autenticada da Fundação Cultural Palmares de autorreconhecimento da comunidade quilombola e declaração da associação quilombola reconhecendo a moradia/pertencimento, datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de inscrição no processo seletivo (Anexos V e VI);
- b) Para indígenas, cópia em PDF do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de etnia e vínculo com comunidade indígena emitida por grupo indígena que seja reconhecido pela FUNAI, assinada por lideranças da comunidade (Anexo VII);
- c) Para travestis e pessoas trans, preencher a autodeclaração, reconhecendo a sua identidade de travesti ou pessoa trans (Anexo VIII) e entregar um memorial autodescritivo assinado como documento complementar à autodeclaração. O memorial autodescritivo é um texto narrativo, escrito na primeira pessoa do singular, em que a pessoa descreve a sua trajetória de transição de gênero, suas vivências sociais e o processo de afirmação de sua identidade travesti ou trans.
- d) Para pessoas com deficiência, laudo médico que ateste a deficiência. Nos casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e demais transtornos e deficiências permanentes, o laudo médico pericial terá validade indeterminada e deverá ser emitido por médico especialista, da rede pública ou privada, contendo o nome completo do(a) candidato(a), os códigos da CID e da CIF, o carimbo, a data de emissão e o número de registro do profissional no Conselho competente, conforme os arts. 1º e 3º da Lei Estadual nº 14.659, de 8 de abril de 2024. Para laudos referentes a condições não permanentes, a data de emissão deverá ser de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da inscrição.
- e) Para pessoas negras, documento de autodeclaração assinado (Anexo IX).

1.4.4. O(a) candidato(a) deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados.

1.4.5. A Coordenação não se responsabiliza por arquivos corrompidos.

1.4.6. As inscrições com pendência de documentos serão indeferidas.

1.4.7. Os(as) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) pelo sistema de reserva de vagas passarão por banca de heteroidentificação, em complementação à autodeclaração apresentada, antes da efetivação da matrícula no PPGGBC.

1.5. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

1.5.1. O resultado preliminar das inscrições será divulgado na página do PPGGBC (<https://www2.uesb.br/ppg/ppggbc2/>) até o dia 9

de novembro de 2026.

1.5.2. A interposição de recurso poderá ser submetida para o e-mail do programa até o dia **12 de novembro de 2026**.

1.5.3. O resultado homologado será divulgado na página do PPGGBC (<https://www2.uesb.br/ppg/ppggbc2/>) e na página da UESB (www.uesb.br) até o dia **17 de novembro de 2026**.

2. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso terá início no dia **15 de março de 2027**.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por uma comissão de seleção e constará de 3 (três) etapas:

Etapas	Pontuação Total	Caráter
Avaliação de conhecimentos	50,0	Eliminatório/Classificatório
Proficiência em língua inglesa	20,0	Classificatório
Análise curricular	30,0	Classificatório

3.1. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (VALOR: 50,0 PONTOS)

3.1.1. A avaliação de conhecimentos será realizada no dia **07 de dezembro de 2026**, com início às 08h, no *campus* da UESB em Jequié-BA, sob a supervisão de membros da comissão de seleção ou de representantes da comissão devidamente credenciados.

3.1.2. A prova escrita constará de 30 (trinta) questões com base nos temas descritos no Anexo IV deste Edital, das quais o(a) candidato(a) deverá responder 10 (dez) questões à sua escolha.

3.1.3. O tempo para a execução da prova será de 4 (quatro) horas.

3.1.4. O(a) candidato(a) que chegar atrasado(a) para a prova escrita só poderá fazer a prova se nenhum outro(a) candidato(a) tiver deixado a sala e não será beneficiado(a) com acréscimo de tempo.

3.1.5. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova e o(a) candidato(a) que o fizer será automaticamente desclassificado(a).

3.1.6. As provas serão corrigidas por professores do Programa, os quais não terão acesso ao nome do(a) candidato(a) autor(a) da prova.

3.1.7. A pontuação mínima para a aprovação na prova de avaliação de conhecimentos será de 50% (cinquenta por cento).

3.1.8. Os(as) candidatos(as) que comprovem residência a pelo menos 300 km de distância de Jequié-BA poderão solicitar que a prova escrita seja realizada à distância. As solicitações com a justificativa da necessidade deverão ser encaminhadas para o e-mail ppggbc@uesb.edu.br no **ato da inscrição**. Na solicitação, deverá constar a Instituição de Ensino Superior onde o(a) candidato(a) fará a prova e indicação do(a) docente vinculado(a) à Instituição que será o(a) responsável em aplicar a prova no mesmo horário e data que consta neste Edital. A solicitação deverá ser assinada pelo(a) docente, que se responsabilizará pela aplicação da prova, bem como pelo(a) candidato(a).

3.1.9. O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **14 de dezembro de 2026**.

3.1.10. O(a) candidato(a) que se julgar insatisfeito(a) com o resultado da avaliação de conhecimentos poderá interpor recurso ao

3.1.11. O resultado, após análise do recurso, será divulgado até **18 de dezembro de 2026**.

3.2. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (VALOR: 20,0 PONTOS)

3.2.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação de conhecimentos seguirão para a prova de proficiência em inglês a ser realizada no dia **25 de janeiro de 2027**, com início às 9h no campus da UESB em Jequié, sob a supervisão de membros da comissão de seleção ou de representantes da comissão devidamente credenciados.

3.2.2. Será oferecido 1 (um) texto de conhecimento geral para análise e interpretação, a partir de questões que permitam ao(à) candidato(a) demonstrar que compreendeu e analisou criticamente o texto.

3.2.3. Será permitida a utilização de dicionário bilíngue (português/inglês) durante a prova.

3.2.4. As perguntas e respostas serão em língua portuguesa.

3.2.5. A prova terá duração de 3 (três) horas.

3.2.6. A prova será corrigida por membros da comissão de seleção.

3.2.7. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 (correspondente a 10,0 pontos) poderá prosseguir para as etapas seguintes, mas deverá realizar novo exame de proficiência antes de efetuar a terceira matrícula no curso e deverá obter nota igual ou superior a 7,0 ou, alternativamente, apresentar comprovação de proficiência, conforme o regulamento do programa.

3.2.8. Os candidatos estrangeiros aceitos no Programa deverão comprovar proficiência em língua portuguesa em até 18 (dezoito) meses após a realização da primeira matrícula no Programa.

3.2.9. O não comparecimento do(a) candidato(a) para a prova de proficiência em língua inglesa no período indicado no subitem 3.2.1 e no horário determinado pela Comissão de Seleção implicará sua desclassificação no processo de seleção.

3.2.10. Os(as) candidatos(as) que comprovem residência a pelo menos 300 km de distância de Jequié-BA poderão solicitar que a prova de proficiência em língua inglesa seja realizada à distância. As solicitações com a justificativa da necessidade deverão ser encaminhadas para o e-mail ppggbc@uesb.edu.br até **7 (sete) dias** antes da data da prova. Na solicitação deverá constar a Instituição de Ensino Superior onde o(a) candidato(a) fará a prova e indicação do(a) docente, vinculado(a) à Instituição que será o(a) responsável em aplicar a prova no mesmo horário e data que consta neste Edital. A solicitação deverá ser assinada pelo(a) docente que se responsabilizará pela aplicação da prova, bem como pelo(a) candidato(a).

3.3. ANÁLISE CURRICULAR (VALOR: 30 PONTOS)

3.3.1. A análise curricular será realizada pelos membros da comissão de seleção entre os dias **25 e 29 de janeiro de 2027**.

3.3.2. A comissão de seleção deverá atribuir nota nesta etapa levando em consideração a distribuição dos pontos de acordo com o barema de julgamento do currículo (Anexo III deste Edital), de forma que o(a) candidato(a) com maior pontuação receberá nota máxima (30,0 pontos).

3.4. RESULTADO FINAL

3.4.1. Para cada candidato(a) será atribuída uma nota pela comissão de seleção, correspondente ao somatório dos pontos obtidos em cada uma das etapas, eliminando e/ou classificando conforme quadro do item 3.

3.4.2. A classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será dada por ordem decrescente a partir do somatório dos pontos obtidos em cada etapa, conforme quadro do item 3.

3.4.3. Terão direito à matrícula apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos na soma das três etapas descritas no item 3 e forem convocados(as), respeitados o limite total de 20 (vinte) convocados(as), as regras de reserva de vagas e a disponibilidade de orientação.

3.4.4. A convocação será realizada até o limite total de 20 (vinte) candidatos(as), incluídas as vagas de ampla concorrência e as reservadas para ações afirmativas. Para organizar as chamadas, a cada 2 (dois) candidatos(as) convocados(as) pela ampla concorrência, será convocado(a) 1 (um/uma) candidato(a) aprovado(a) pelas ações afirmativas, até o preenchimento das vagas reservadas, observada a distribuição prevista no subitem 1.2.2 e as regras de migração e destinação de vagas previstas nos subitens 1.2.5 e 1.2.6. Após o preenchimento das vagas reservadas, as convocações restantes serão destinadas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação e o limite total de 20 (vinte) candidatos(as). Os(as) optantes pelas ações afirmativas que obtiverem vaga pela ampla concorrência não serão computados(as) no preenchimento das vagas reservadas, conforme o subitem 1.2.4.

3.4.5. Na hipótese de empate, será classificado o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos; persistindo o empate, será classificado o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na análise curricular. Caso persista o empate, o critério será a idade do indivíduo, em favor do(a) candidato(a) com maior idade.

-

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1. Os resultados completos, com os pontos obtidos em cada etapa e a pontuação total dos(as) candidatos(as), serão apresentados pela Comissão de Seleção ao Colegiado do PPGGBC, em reunião específica, para apreciação e homologação.

4.2. O resultado final será divulgado até **19 de fevereiro de 2027** e terá validade legal após homologação e publicação pela Reitoria.

4.3. Caberá recurso contra o resultado final divulgado pela Comissão de Seleção. Para isso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para ppggbc@uesb.edu.br em até 48 horas após a publicação do resultado. Terá direito a recurso somente o(a) candidato(a) que se submeter a todas as etapas da seleção.

4.4. O resultado final, após a interposição de recurso, será divulgado até **03 de março de 2027**.

-

5. MATRÍCULA

5.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos no Campus de Jequié, entre os dias **8 e 12 de março de 2027**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula de Aluno Regular preenchido (disponível no site do programa - <http://www2.uesb.br/ppg/ppggbc2/formularios/>);
- b) Ficha de matrícula preenchida e assinada (disponível no site do programa - <http://www2.uesb.br/ppg/ppggbc2/formularios/>);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- e) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- f) Título de Eleitor, com certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (original e cópia);
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia);
- h) 1 (uma) foto 3x4.

5.2. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ao ingresso no Programa, sem nova convocação para o seu preenchimento.

-

6. CRONOGRAMA

Os(as) candidatos(as) deverão observar o cronograma abaixo:

Atividade	Data	Horário (Brasília)	Local
Inscrições	05/10/2026 até 05/11/2026	Até às 23:59 do dia 05/11/2026	Através de e-mail enviado à secretaria do PPGGBC (ppggbc@uesb.edu.br)
Resultado preliminar das inscrições	Até 09/11/2026	-	Páginas da UESB e do Programa
Interposição de recurso inscrições	Até 12/11/2026	-	Através de e-mail enviado à secretaria do PPGGBC (ppggbc@uesb.edu.br)
Homologação das inscrições após a análise dos recursos	Até 17/11/2026	-	Páginas da UESB e do Programa
Avaliação de Conhecimentos	07/12/2026	8h	Local a definir, <i>campus</i> da Uesb de Jequié-BA
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Conhecimentos	Até 14/12/2026	-	Páginas da Uesb e do Programa
Interposição de recurso da avaliação de conhecimentos	Até 16/12/2026	-	Através de e-mail enviado à secretaria do PPGGBC (ppggbc@uesb.edu.br)
Divulgação do resultado da Avaliação de Conhecimentos, após o recurso	Até 18/12/2026	-	Páginas da Uesb e do Programa
Exame de Proficiência em Língua Inglesa	25/01/2027	09:00	Local a definir, <i>campus</i> da Uesb de Jequié-BA
Análise curricular	Entre 25 e 29/01/2027	-	-
Divulgação do resultado final da seleção	Até 19/02/2027	-	Diário Oficial do Estado (DOE), Páginas da Uesb e do Programa
Interposição de recursos do resultado final	Até 48 horas após publicação do resultado		Através de e-mail enviado à secretaria do PPGGBC (ppggbc@uesb.edu.br)
Divulgação do resultado final da seleção, após recursos	Até 03/03/2027		Diário Oficial do Estado (DOE), Páginas da Uesb e do Programa
Matrículas	08 a 12/03/2027	08 às 11h/ 14 às 17h	Secretaria Setorial de Cursos - Pós-Graduação/ <i>campus</i> da Uesb de Jequié-BA
Início do curso	15/03/2027	-	-

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

7.1. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa. Quando disponíveis, as bolsas de mestrado do PPGGBC serão distribuídas conforme as Normas Internas de Distribuição de Bolsas (<https://www2.uesb.br/ppg/ppggbc2/formularios/>).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX encontram-se disponíveis na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppggbc2/>) e são parte integrante do presente Edital.

8.3. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos ou outras irregularidades de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 25 de setembro de 2026

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA

REITOR

ANEXO I AO EDITAL Nº 314/2026

DOCENTES / E-MAIL		LINHA DE PESQUISA	VAGAS POR DOCENTE
Ana Maria Waldschmidt	amwalds@uesb.edu.br	G/BC	2
André Teixeira da Silva	atsilva@uefs.br	BC	1
Alessandro de Paula	apaula@uesb.edu.br	BC	1
Christine Steiner São Bernardo	christinesteiner@yahoo.com	BC	2
Helena Rachel da Mota Araújo	helena.araujo@uesb.edu.br	BC	2
Jamille de Araújo Bitencourt	millebitencourt@gmail.com	G/BC	2
Juliana Zina Pereira Ramos	juliana.zina@uesb.edu.br	BC	2
Juvenal Cordeiro Silva Jr.	juvenal@uesb.edu.br	G/BC	2
Karine Santana Carvalho	kscarvalho@uesb.edu.br	G/BC	2
Lídia Nogueira Silva	lidasilva@ifba.edu.br	G/BC	1
Luciano Artemeo Leal	luciano.artemio@uesb.edu.br	BC	1
Luiz Palhares Neto	luiz.neto@uesb.edu.br	BC	3
Márcio Borba da Silva	biologomarcioborba@gmail.com	BC	3
Mário André Trindade Dantas	matdantas@yahoo.com.br	BC	2
Paulo Luiz Souza Carneiro	plscarneiro@uesb.edu.br	G/BC	1
Paulo Roberto A. M. Affonso	paulomelloaffonso@yahoo.com.br	G/BC	2
Ricardo Evangelista Fraga	ricardoefraga@hotmail.com	BC	3
Taíara Aguiar Caires	tcaires@ufba.br	G/BC	2

ANEXO II AO EDITAL Nº 314/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO	
1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento: / /	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Identidade:	
CPF:	Passaporte (<i>quando estrangeiro</i>):
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	
Celular: ()	
Cidade/UF:	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de graduação:	Ano
de conclusão:	
Instituição:	
Cidade/UF:	
3. TÍTULO E RESUMO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO (até 300 palavras)	

Assinatura do provável orientador

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e verdadeiras e que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, bem como assumo o compromisso em cumprir fielmente os regulamentos do Programa de Pós-Graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação desta Universidade, em caso de aprovação.

Local: _____ **Data:** / / _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III AO EDITAL Nº 314/2026

BAREMA DE JULGAMENTO DO CURRÍCULO		
Item (a partir de 2021)	Pontuação	Quantidade máxima de pontos
1. Atividades profissionais		
1.1. Ensino superior na área	1,0/semestre	2
1.2. Ensino médio na área	0,5/semestre	1
1.3. Ensino em outras áreas (superior ou médio)	0,1/semestre	0,5
1.4. Outras atividades na área (consultoria, gestão de projetos etc.)	0,5/semestre	1
2. Cursos, estágios e participação em eventos na área		
2.1. Estágio supervisionado até 80h	0,25/ semestre	1
2.2. Estágio supervisionado com mais de 80h	0,5/semestre	2
2.3. Cursos até 20h (na área)	0,1/curso	0,4
2.4. Cursos com mais de 20h (na área)	0,2/curso	0,8
2.5. Participação em evento científico	0,1/evento	0,8
3. Atividades de pesquisa e acadêmicas		
3.1. Especialização (na área)	1,5/curso	1,5
3.2. Iniciação científica (oficial)	1,5/semestre	9
3.3. Monitoria em disciplina de graduação	0,5/semestre	2
3.4. Bolsista de extensão	0,5/semestre	2
3.5. Bolsista apoio técnico (graduado)	0,5/semestre	2
3.6. Bolsista apoio técnico (nível médio)	0,25/semestre	1
3.7. Iniciação à docência (oficial)	0,5/semestre	2
3.8. Comissão organizadora de eventos	1,0/evento	1
4. Palestras e trabalhos apresentados em eventos na área		
4.1. Palestras, conferências, apresentação oral e minicursos ministrados em eventos regionais e locais	0,5/unidade	2
4.2. Palestras, conferências, apresentação oral e minicursos ministrados em eventos nacionais e internacionais	1,0/unidade	2
4.3. Apresentação de resumo em evento internacional	0,4/resumo	0,8
4.4. Apresentação de resumo em evento nacional	0,3/resumo	1,2
4.5. Apresentação de resumo em evento regional/local	0,2/resumo	1
5. Produção técnico-científica		
5.1. Artigo científico na área (publicado ou com aceite formal).	Pontuação/percentil scopus: 5: ≥ 87,5 4,5: ≥ 75 4,0: ≥ 62,5 3,5: ≥ 50 3,0: ≥ 37,5 2,5: ≥ 25 2,0: ≥ 12,5 1,5: < 12,5	Sem limitação
5.2. Capítulo de livro com corpo editorial	2,0/capítulo	4
5.3. Artigo em revista de divulgação ou publicação técnica	0,5/artigo	2
5.4. Software, produtos ou patentes registradas ou depositadas	2,0/item	4
5.5. Premiações na área	1,0/item	2
6. Desempenho acadêmico		
6.1. Histórico escolar da graduação	Pontuação: Média das notas x 0,5	

-
-
-

-

-

ANEXO IV AO EDITAL Nº 314/2026

TÓPICOS PARA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- Estrutura, replicação, variação e expressão do material genético (Ref. 1, 10, 15)
- Ciclo celular, análise citogenética e rearranjos cromossômicos (Ref. 1, 3, 11)
- Riqueza, organização ecológica, relações tróficas, controles populacionais e diversidade em comunidades biológicas (Ref. 2)
- Biogeografia (Ref. 4)
- Princípios da biologia da conservação e crise atual da biodiversidade (Ref. 7, 18)
- Estratégias de reintrodução para a conservação de animais silvestres (Ref. 12, 18)
- Sistemática e importância ecológica e econômica de algas e cianobactérias (Ref. 5, 8, 17, 20)
- Relações hídricas: sistema solo-planta-atmosfera (Ref. 13, 15, 19, 22)
- Influência de fatores ambientais na fotossíntese (Ref. 13, 14, 19, 22)
- Germinação e dormência de sementes (Ref. 6, 13, 19, 22)
- Tolerância de plantas a estresses abióticos (Ref. 13, 14, 22)
- Genética de populações e fatores evolutivos (Ref. 7, 9, 21)
- Especiação e filogenia (Ref. 9, 16, 21)
- Genética da conservação (métodos e aplicações) (Ref. 7)
- Estatística descritiva, correlação linear de Pearson, regressão linear simples e teste t de Student (Ref. 23)

Bibliografia recomendada:

1. ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J. *et al.* 2017. **Biologia Molecular da Célula**. Ed. Artmed (6ª ed.), 740 p.
2. BEGON, M.; TOWNSEND, C.R. & HARPER, J.L. 2007. **Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas**. Ed. Artmed (4ª ed.), 752 p.
3. BRASILEIRO-VIDAL, A. C.; VASCONCELOS, S.; MOYSÉS-OLIVEIRA, M. & CARVALHEIRA, G. 2017. **Citogenética: da Teoria Cromossômica da Hereditariedade à Citogenética Molecular**. In: ARAGÃO, F. J. L.; MOREIRA, J. R. 2017. **Mendel, das Leis da Hereditariedade à Engenharia Genética**. EMBRAPA, p. 101-137. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/319894307_Citogenetica_da_teor%C3%ADa_cromossomica_da_hereditariedade_a_citogenetica_molecular
4. BROWN, J. H. & LOMOLINO, M. V. 2006. **Biogeografia**. Ed. Funpec (2ª ed.), 691 p.
5. CASTRO, N. O. & MOSER, G. A. O. 2012. Florações de algas nocivas e seus efeitos ambientais. **Oecologia Australis** 16: 235-264. Disponível em <http://dx.doi.org/10.4257/oeco.2012.1602.05>
6. FERREIRA, A. G. & BORGHETTI, F. 2009. **Germinação do Básico ao Aplicado**. Ed. Artmed, 323 p.
7. FRANKHAM, R.; BALLOU, J. D. & BRISCOE, D.A. 2008. **Fundamentos de Genética da Conservação**. Ed. SBG, 259 p.
8. FRANCESCHINI, I. M.; BURLIGA, A. L.; REVIERS, B.; PRADO, J. F. & RÉZIG, S. H. 2010. **Algas: Uma Abordagem Filogenética, Taxonômica e Ecológica**. Ed. Artmed, 332 p.
9. FREEMAN, S. & HERRON, J.C. 2009. **Análise Evolutiva**. Ed. Artmed (4ª ed.), 848 p.
10. GRIFFITHS, A. J. F.; WESSLER, S.; CARROLL, S. B. *et al.* 2016. **Introdução à Genética**. Ed. Guanabara-Koogan (11ª ed.), 743 p.
11. GUERRA, M. S. 1988. **Introdução à Citogenética Geral**. Ed. Guanabara, 142 p.
12. IUCN. 2014. **Diretrizes para Reintroduções e Outras Translocações para Fins de Conservação**. Disponível em: <https://portals.iucn.org/library/efiles/documents/2013-009.pdf>
13. KERBAUY, G. B. 2019. **Fisiologia Vegetal**. Ed. Guanabara Koogan (3ª ed.), 420 p.
14. LARCHER, W. 2000. **Ecofisiologia vegetal**. Ed. RIMA, 531 p.
15. LEHNINGER, A.L. 2004. **Bioquímica**. Ed. Sarvier (4ª ed.), 1100 p.
16. MATIOLI, S. R. & FERNANDES, F. M. C. 2012. **Biologia Molecular e Evolução**. Ed. Holos (2ª ed.), 256 p.
17. PEDRINI, A. G. 2010. **Macroalgas: uma introdução à Taxonomia**. Ed. Technical Books, 125 p.
18. PRIMACK, R.B. & RODRIGUES, E. 2001. **Biologia da Conservação**. Ed. Vida, 327 p.
19. RAVEN, P. H.; EICHHORN, S. E. & EVERT, R. F. 2014. **Biologia Vegetal**. Ed. Guanabara Koogan (8ª ed.), 1637 p.
20. REVIERS, B. 2006. **Biologia e Filogenia das Algas**. Ed. Artmed, 280 p.
21. RIDLEY, M. 2006. **Evolução**. Ed. Artmed (3ª ed.), 752 p.
22. TAIZ, L. & ZEIGER, E. 2017. **Fisiologia e Desenvolvimento Vegetal**. Ed. Artmed (6ª ed.), 888 p.
23. VIEIRA, S. 2008. **Introdução à Bioestatística**. Ed. Elsevier (4ª ed.), 145 p.

ANEXO V AO EDITAL Nº 314/2026

Autodeclaração de moradia e pertencimento a comunidade quilombola registrada na Fundação Cultural Palmares

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser quilombola, ter nascido e/ou vivido na comunidade e ser morador(a)/residente da comunidade quilombola _____, localizada no município/estado _____, cujo coordenador(a)/presidente da Associação de Moradores é o(a) Senhor(a) _____, RG _____, mantendo laços e vínculos sociais e culturais com a comunidade. Opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia pelo sistema de ações afirmativas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de ações afirmativas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Assinatura

ANEXO VI AO EDITAL Nº 314/2026

Declaração da associação quilombola reconhecendo a moradia/pertencimento

Eu, _____, RG _____, CPF _____, presidente da Associação _____, CNPJ n. _____, com início da atual gestão no ano de _____, residente nesta comunidade, localizada no município de _____, estado _____, declaro, para os devidos fins de MATRÍCULA no curso de pós-graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, UESB, que, _____, RG _____, CPF _____, filho(a) de _____ e _____, é cidadão(ã) quilombola e morador(a)/residente na Comunidade Quilombola de _____, município de _____, estado _____, mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade, sendo esta comunidade reconhecida pela Fundação Cultural Palmares, desse modo, podendo o(a) estudante gozar de todas as responsabilidades, direitos e reconhecimento identitários decorrentes da autoafirmação como quilombola.

Sem mais, subscrevemos este documento, responsabilizando-nos pela autenticidade das informações nele contidas, cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos às sanções previstas na lei (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal).

_____, ____/____/2026.

Assinatura da Presidência da Associação Quilombola

Telefone: () _____

Testemunha 2

Ass. _____

Nome: _____

Celular: _____

ANEXO VII AO EDITAL Nº 314/2026

Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena. Eu, _____, RG nº _____, declaro ser indígena, da etnia _____ com vínculo na Comunidade Indígena _____ localizada no município/estado _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação na condição de indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de ações afirmativas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Assinatura

Atenção: é obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) lideranças indígenas diferentes:

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena e telefone (opcional)

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena e telefone (opcional)

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

ATENÇÃO: A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a Lei nº 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, que o(a) estudante _____ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.

A comunidade indígena _____, à qual declarou pertencer, está localizada no endereço: _____

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)

AUTODECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

Travestis ou pessoas trans

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para a finalidade específica de atender aos itens requeridos neste Edital, do Programa de Pós-Graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação, que me reconheço enquanto _____ (travesti ou pessoa trans), cumprindo os requisitos para concorrer à vaga destinada às travestis ou pessoas trans. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação. Estou ciente de que, em caso de falsidade na declaração, ficarei sujeita(o) ao indeferimento da matrícula, ou se matriculada/o, ao seu cancelamento e às sanções prescritas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/2026

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IX AO EDITAL Nº 314/2026

AUTODECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

Pessoas negras

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação, que me autodeclaro pessoa negra, da cor/raça _____ (preta ou parda), e que atendo aos requisitos para concorrer à vaga reservada a pessoas negras, conforme previsto neste Edital.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar o indeferimento da inscrição ou, caso a matrícula já tenha sido realizada, seu cancelamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/2026

Assinatura da(o) candidata(o)



Documento assinado eletronicamente por **Robério Rodrigues Silva, Reitor**, em 25/09/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00150509473** e o código CRC **8D8EFB35**.